

RELATÓRIO E PARECER DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE CONTÁBIL DA UNIDADE

Órgão/Entidade/Fundo: 470022-00001 – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Contador (es) Responsável (is) : Elisa Mayer, Contadora da Fazenda Estadual (Período de Gestão de 01/01/2016 a 31/12/2016).

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORDENADOR(ES) DE DESPESAS
Renato Luiz Hinnig, Presidente (Período de Gestão de 01-01-2016 a 31-12-2016)
Lorene Bastos Flores, Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade (Período de Gestão de 01-01-2016 a 31-12-2016)

INTRODUÇÃO:

Este Relatório e respectivo Parecer destinam-se a contribuir para o pleno atendimento do disposto nos artigos 41 e 42 do Decreto Estadual nº 964/2016, como também no artigo 15, § 1º, da Instrução Normativa N. TC 0020/2015, com suas alterações posteriores.

Sua exigibilidade encontra-se devidamente regulamentada em normas profissionais específicas; nas atribuições dos respectivos cargos ocupados; na vinculação técnica existente entre a SEF, o Órgão Central do Sistema de Controle Interno e os profissionais de Contabilidade existentes nos(as) Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual; e, finalmente, conforme o disposto no item 2.4.4 do Anexo I da Instrução Normativa SEF Nº 002/2016, de 12 de dezembro de 2016.

RELATÓRIO:

No que se refere à Conformidade Contábil, sobretudo quanto ao exame das Demonstrações Contábeis do Exercício analisado, as quais são parte integrante da Prestação Anual de Contas do Gestor, temos os seguintes apontamentos:

1. Análise da execução orçamentária e financeira:

Mensalmente o Contador responsável pelo órgão analisada o balancete do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina. Quando são verificadas inconsistências nas execuções orçamentária e financeira as mesmas são incluídas no módulo “Manter Conformidade Contábil” do SIGEF e também nas notas explicativas que acompanham os demonstrativos Contábeis mensais, que são arquivados no sistema SGPE. Essa rotina é feita mensalmente. O Conselho Fiscal do IPREV analisa mensalmente as demonstrações contábeis arquivadas no sistema SGPE.

As informações incluídas no módulo “Manter Conformidade Contábil” fazem parte do Relatório Controle Interno, ao qual o Setor de Controle Interno tem acesso no SIGEF.

À medida que as inconsistências são resolvidas, as informações sobre as correções são também informadas no módulo “Manter Conformidade Contábil”. Quando a correção depende de outros setores, isso é informado na nota explicativa.

2. Conciliação Bancária:

Mensalmente é verificada a conciliação bancária do IPREV, não tendo sido constatada no exercício de 2016 nenhuma pendência ou irregularidade.



3. Patrimônio e Almoxarifado:

As entradas do patrimônio e almoxarifado na contabilidade são feitas automaticamente através da liquidação da despesa, que são conferidas com as entradas registradas no sistema de patrimônio e almoxarifado.

No caso dos bens permanentes, as compras são feitas através da unidade gestora 470022-000001 IPREV e no final de cada mês transferidas para o Fundo Financeiro, conforme determina a LC 412/2008.

Fica registrado no IPREV 470022-000001 apenas os bens em almoxarifado.

As baixas na contabilidade são feitas de acordo com os relatórios fornecidos pelos sistemas de patrimônio e almoxarifado. Relatórios IPAT111A, IPAT252, IPAT253. O Sistema de Patrimônio não fornece apenas um relatório consolidado com todas as informações do Patrimônio. Dessa forma, é necessário a conjugação dos relatórios acima citados para a conferência dos saldos e baixa de bens.

A depreciação mensal é lançada na contabilidade com base no relatório IPAT226 do sistema de Patrimônio.

Mensalmente é feita a conferência entre o saldo da contabilidade e o saldo do Patrimônio e Almoxarifado.

4. Restos a pagar:

Os Restos a pagar processados no valor de R\$ 324.549,93 referem-se a despesas competência dezembro, como: plano de saúde R\$ 110.633,79; INSS folha dezembro R\$ 94.717,14; CIASC R\$ 103.932,91; Fundo de Materiais R\$ 10.217,77; Softplan R\$ 14.183,57 e serviços de água e esgoto R\$ 488,14.

Os Restos a pagar não processados no valor de R\$ 5.821.180,02 referem-se a despesas de dezembro-2016. O maior empenho diz respeito ao PASEP do mês de Dezembro, empenho 163 no valor de R\$ 5.100.931,94, que só pode ser calculado no início de janeiro/2017, pois o tributo é calculado sobre o valor das Receitas de Dezembro. O Fechamento contábil ocorreu em 06-01-2017. Só após essa data, quando todas as receitas já estão lançadas é que será possível apurar o valor devido de PASEP.

5. Demais informações relevantes:

É o Relatório



(continuação)

RELATÓRIO E PARECER DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE CONTÁBIL DA UNIDADE

CONCLUSÃO:

O presente Parecer objetiva formalizar a opinião deste **Contador Responsável** pela Conformidade Contábil da unidade acima elencada, a qual integra a Prestação Anual de Contas do Gestor, de acordo com os pontos a seguir sintetizados:

1. As Demonstrações e Relatórios Contábeis não apresentam inconsistências ou desequilíbrios que comprometam a sua fidedignidade;
2. As contas contábeis não apresentam saldos invertidos e as equações contábeis estão de acordo com as orientações emanadas pela DCOG/SEF;
3. A unidade não registrou a Conformidade dos Registros de Gestão todos os dias em que ocorreram registros no SIGEF;
4. A unidade não apresenta dia(s) do exercício findo com o *status* “**com restrição**” na Conformidade dos Registros de Gestão.
5. As Demonstrações e Relatórios Contábeis não apresentam inconsistências que comprometem a qualidade das informações contábeis, observadas as notas técnicas e todas as orientações publicadas pela DCOG/ SEF.

Do exposto no Relatório, emite-se o presente **Parecer**, concluindo-se pela **CONFORMIDADE CONTÁBIL ,SEM RESTRIÇÕES**, da Prestação Anual de Contas do Gestor do exercício de 2016.

É o Parecer.

Florianópolis, 31-12-2016


Elisa Mayer
Contadora
CRC/SC 030988/O-7